



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

Av. São Vicente de Paulo, S/N

1 9 9 3

LEI DE Nº 002/93, DE 04 DE JANEIRO DE 1 9 9 3.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO
DE ARARENDÁ PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1993
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

ORÇAMENTO PROGRAMÁTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1993

Elaboração





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

LEI Nº 002/93, de 04 de Janeiro de 1993.

Estima a RECEITA e fixa a despesa do município de ARARENDÁ para o exercício financeiro de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
ART. 1º - O ORÇAMENTO do Município de ARARENDÁ, para o exercício financeiro de 1993, estima a RECEITA em Cr\$ 41.040.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), e fixa a DESPESA em igual quantia.

ART. 2º - A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	Cr\$	25.850.000.000,00
Receita tributaria	Cr\$	880.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$	65.000.000,00
Transferências Correntes	Cr\$	43.000.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$	24.763.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$	99.000.000,00
Aliações de Bens	Cr\$	15.190.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$	10.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$	5.500.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$	41.040.000.000,00

*em 04/01/93.
Deu Fornecedor
Deu Provisão*

ART. 3º - A DESPESA será realizada segundo as Unidades Orçamentárias de acordo com o desdobramento abaixo:

Câmara Municipal de Ararendá	Cr\$	1.060.000.000,00
Gabinete do Prefeito	Cr\$	1.700.000.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	Cr\$	2.450.000.000,00
Secretaria de Educação, Cult. e Desportos	Cr\$	6.650.000.000,00
Secretaria de Saúde	Cr\$	2.850.000.000,00
Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Urbanismo	Cr\$	22.480.000.000,00
Secretaria de Agricultura	Cr\$	2.300.000.000,00
Secretaria de Ação Social	Cr\$	1.550.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$	41.040.000.000,00

a) O Orçamento da Seguridade Social é composto pelos recursos destinados a Saúde, Assistência e Previdência, totalizando Cr\$ 6.530.000.000,00 (SEIS BILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 4º - A fim de obter na execução deste Orçamento o necessário equilíbrio, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias ate o limite previsto na Constituição do Brasil e demais legislações vigentes.

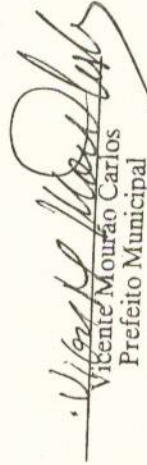
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ate o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada para os fins e mediante a utilização dos seguintes recursos:

- a) - Atender programas financiados por Receitas com destinação especifica, utilizando como recursos o superávit da respectiva receita;
- b) - atender insuficiências das dotações, utilizando como recursos as disponibilidades no art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, fará o Detalhamento da Despesa por Elementos de Gasto dos Projetos e Atividades constantes dos anexos desta lei.

Art 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Janeiro de 1993.


Vicente Mourão Carlos
Prefeito Municipal